



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
CNPJ Nº 08.304.339/0001-93**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.193, DE 08 DE AGOSTO DE 2017.

**Dispõe Sobre Declarar De
Interesse Público Municipal O
Centro De Educação Integrada
Monsenhor Honório No
Município De Macau/RN.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Macau, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de Interesse Público Municipal o Centro de Educação Integrada Monsenhor Honório no Município de Macau/RN - Com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 08.367.328/0001-52, com sua sede e foro na Rua Padre João Clemente, S/N, Centro de Macau/RN.

Art. 2º – À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja finalidade seja a prestação de serviço à coletividade, com a finalidade beneficente filantrópica sem fins econômicos.

Parágrafo Único – A referida entidade, ativa desde 21 de abril de 1956, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade de natureza beneficente filantrópica, sem fins econômicos, de caráter educacional, cultural e de assistência social, constituída sob a inspiração os ensinamentos e princípios cristãos. Além disso, tem como finalidade a educação e assistência social, através da promoção da infância, da adolescência e da juventude em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro, sendo vedada aplicabilidade do artigo 511 da

Consolidação das Leis do Trabalho em razão do disposto no Art. 8º, II e III da Constituição Federal.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, Palácio “Afonso Solino”, em Macau, 08 de Agosto de 2017.

JAIRTON DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS
MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 10 de Agosto de
2017. Edição 0191.